Resolução Nº 208 de 21/11/67

Concede licença.

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:

Artigo único:- Fica concedida licença nos termos do artigo 25 da Constituição do Estado, ao Vereador Carlos Wagner Guimarães, representante do M.D.B.; por duas reuniões ordinárias, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 21/11/1967

Presidente

1º Secretário

Pedro dos Santos Correia
2º Secretário